



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vitória

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 129/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DISCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA –TURMA DE 2023

O Diretor-Geral do Campus Vitória, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente e ao Convênio de Cooperação Técnica DER/ES N° 001/2022, PROC. DER-ES N°: 2021-HW6HP, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, edição 25.748 de 01/06/2022, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana oferecido na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, com ingresso em 2023, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana, oferecido na modalidade semipresencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo(a) Diretor(a)-Geral do Ifes – Campus Vitória. **Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [editalposinfra.vi@ifes.edu.br](mailto:editalposinfra.vi@ifes.edu.br)**

1.2. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana tem por objetivo: complementar a capacitação de profissionais da área de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo por meio de conhecimento técnico e científico para atuarem em diferentes setores relacionados à infraestrutura e dinâmica das cidades. A carga horária do curso é de 360 horas e sua duração de 2 (dois) semestres letivos com oferta de turma regular. Serão destinadas 270 (duzentos e setenta) horas de disciplinas obrigatórias e 90 (noventa) horas de disciplinas optativas. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em <https://posinfra.vitoria.ifes.edu.br/>

1.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

1.4. As aulas presenciais acontecerão no Ifes – Campus Vitória, situado na Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES, CEP: 29040-780 (salvo aulas de campo e visitas técnicas), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação.

1.4.1 As disciplinas presenciais poderão ser ministradas em 3 (três) dias da semana, no horário noturno, a ser definido pelo Colegiado do Curso conforme calendário acadêmico da pós-graduação. Poderão acontecer encontros presenciais no sábado nos turnos matutino e vespertino. Os horários das aulas serão definidos após a divulgação do calendário acadêmico da pós-graduação do campus Vitória. Parte desse conteúdo se dispõe consistente na modalidade

ensino a distância, EAD, usando os recursos institucionais já disponíveis. As disciplinas optativas serão ofertadas de acordo com a disponibilidade de horário dos professores.

1.5. O aluno deverá cursar no primeiro semestre 04 (quatro) disciplinas obrigatórias e no mínimo 01 (uma) disciplina optativa. No segundo semestre, 03 (três) disciplinas obrigatórias e no mínimo 02 (duas) disciplinas optativas, conforme a matriz curricular apresentada nos Quadro 01 e 02.

**Quadro 01: Matriz curricular**

Semestre	Descrição	Obrigatória/ Optativa	Teórica/ Prática	Presencial /A Distância	Professor Responsá- vel	Pré- requi- sito	Carga horária		
							Presen- cial	A distância	Total
1	Gestão de Infraestrutura de Cidades	Obrigatória	Teórica/ Prática	À distância	Fabio Márcio Bisi Zorzal	-	-	30h	30h
1	Metodologia de Pesquisa	Obrigatória	Teórica/ Prática	Presencial e à distância	Sara C. S. G. Fardin	-	25h	5h	30h
1	Saneamento e Impactos Ambientais	Obrigatória	Teórica/ Prática	Presencial e à distância	Jonio Ferreira de Souza	-	25h	5h	30h
1	Projeto de Engenharia de Infraestrutura Urbana I	Obrigatória	Teórica/ Prática	À distância	Todos os professores	-	-	60h	60h
1	Optativa I	Optativa	Teórica/ Prática	(Ver quadro de optativas)	(Ver quadro de optativas)	-	-	-	30h
2	Drenagem	Obrigatória	Teórica/ Prática	Presencial e à distância	Daniel Pereira Silva	-	25h	5h	30h
2	Engenharia de Tráfego	Obrigatória	Teórica/ Prática	Presencial e à distância	Leivisgton J. Silvestre Leitão	-	-	30h	30h
2	Projeto de Engenharia de Infraestrutura Urbana II	Obrigatória	Teórica/ Prática	À distância	Todos os professores	Projeto de Eng. de Infra. Urbana I	-	60h	60h
2	Optativa II	Optativa	Teórica/ Prática	(Ver quadro de optativas)	(Ver quadro de optativas)	-	-	-	30h
2	Optativa III	Optativa	Teórica/ Prática	(Ver quadro de optativas)	(Ver quadro de optativas)	-	-	-	30h
<b>Carga Horária Total de Disciplinas Obrigatórias</b>									<b>270h</b>

<b>Carga Horária Total de Disciplina(s) Optativa(s) a ser cumprida</b>	90h
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	360h

**Quadro 02 – Quadro de disciplinas optativas**

Descrição	Obrigatória/ Optativa	Teórica/ Prática	Presencial/ A Distância	Professor Responsável	Pré- requi- -sito	Carga horária		
						Presencial	A distância	Total
Tópicos Especiais I	Optativa	Teórica/ Prática	À distância	Todos os professores	-	-	30h	30h
Tópicos Especiais II	Optativa	Teórica/ Prática	Presencial	Todos os professores	-	30h	-	30h
Planejamento Urbano e Regional	Optativa	Teórica/ Prática	Presencial e à distância	Eliana Mara Pellerano Kuster	-	25h	5h	30h
Estatística Aplicada	Optativa	Teórica/ Prática	Presencial	Emmanuel Guasti Ferreira	-	30h	-	30h
Mapeamento Aplicado	Optativa	Teórica/ Prática	À distância	Silvia Fernandes Rocha	-	-	30h	30h
Reciclagem e Reuso de Resíduos Sólidos	Optativa	Teórica/ Prática	À distância	Marcelo R. S. Meneguelli	-	-	30h	30h
Pavimentação	Optativa	Teórica/ Prática	Presencial	Ronaldo F. R. Pacheco	-	30h	-	30h

## 2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação em Engenharia, ou em Arquitetura e Urbanismo devidamente reconhecido pelo MEC.

2.1.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), a inscrição pode ser feita fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

2.1.2. Candidatos que irão concluir o curso de graduação até o final de 2022, a inscrição poderá ser feita fazendo uso de declaração de aluno regularmente matriculado expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 24 vagas, com ingresso no semestre 2023/1.

3.1.1 Para este Edital estarão reservadas 4 (quatro) vagas para servidores efetivos do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER/ES), no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica DER/ES N° 001/2022 (processo 23148.008815/2021-86).

3.1.2 A critério do Colegiado do Curso autorizado pela Direção de Pós-graduação do Ifes Campus Vitória, poderá haver ampliação de vagas, tanto para início de turma em 2023/1 quanto 2023/2, podendo ser convocados a partir da lista de suplentes deste Edital, caso houver.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes N° 10/2017, legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu e lato sensu no Instituto Federal do Espírito Santo, há reserva de vagas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas) e vagas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas), e o restante das vagas para a ampla concorrência. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD), aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações produzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 03:

**Quadro 03 – Demonstrativo de distribuição de vagas**

Semestre	Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Servidores do DER/ES	Total de vagas ofertadas
2023/1	12	02	06	04	24

3.2.3.1. Os candidatos às vagas PPI, na categoria pretos e pardos, aprovados no processo seletivo, deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, por meio de entrevista, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG/Ifes N° 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>. Para os candidatos às vagas PPI, na categoria indígena, o procedimento de verificação da autodeclaração é realizado apenas por análise documental.

3.2.3.2. Os candidatos às vagas PcD também deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes N° 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>.

3.2.4 Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI e para PcD.

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais

candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, EXCLUSIVAMENTE via Internet na página eletrônica do Ifes, <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher TODOS os campos e fazer o carregamento (upload) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página. Após o preenchimento do formulário e upload dos documentos o candidato deve gerar um boleto para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, a qual poderá ser paga em qualquer banco até a data limite conforme Cronograma Geral. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: [editalposinfra.vi@ifes.edu.br](mailto:editalposinfra.vi@ifes.edu.br)

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá postar, em um só arquivo no formato pdf, no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> os seguintes documentos digitalizados:

a) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso

Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria- geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

c) Para candidatos estrangeiros, cópias de passaporte com visto de estudante e do diploma de graduação revalidado;

d) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso ou Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação ou Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES).

4.3 No momento da inscrição, caberá os(as) candidatos(as), na área de ANÁLISE DE CURRÍCULO, calcular sua pontuação e informar no campo “PONTUAÇÃO OBTIDA” e anexar os documentos comprobatórios da pontuação declarada em cada item de avaliação conforme Anexo I deste Edital.

a) O Sistema de inscrições só aceitará comprovantes de pontuação em arquivos no formato Portable Document Format (PDF).

b) Caberá a cada candidato(a) unir todos os comprovantes em um arquivo único, no formato PDF, para cada item de avaliação, sendo:

- 1 (um) arquivo PDF único para Curso de Doutorado em áreas afins, concluído, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.

- 1 (um) arquivo PDF único para Curso de Mestrado em áreas afins, concluído, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.

- 1 (um) arquivo PDF único para Curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização, em áreas afins, com carga horária mínima de 360 horas (O Certificado de Conclusão do Curso

deverá ser acompanhado do respectivo histórico acadêmico, conforme Art. 7º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007)

- 1 (um) arquivo PDF único para Curso de aperfeiçoamento em áreas afins, concluído, com carga horária mínima de 180h. Certificado.

- 1 (um) arquivo PDF único para Certificado de Curso Técnico (estradas, meio ambiente, edificações, geomática, geoprocessamento, agrimensura, ferrovias e seus equivalentes)

- 1 (um) arquivo PDF único para Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos relacionados à área de engenharia ou arquitetura (banners, apresentação oral ou publicação em anais); Trabalho completo publicado em periódico científico (todos os documentos como estudante de graduação ou já graduado)

- 1 (um) arquivo PDF único para Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos relacionados à área de engenharia ou arquitetura.

- 1 (um) arquivo PDF único para Participação em curso relacionado à área de engenharia ou arquitetura com carga horária mínima de 20 horas.

- 1 (um) arquivo PDF único para Participação como aluno em Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou Monitoria, todos em nível de graduação ou em nível técnico (estradas, transportes, meio ambiente, edificações, geomática, geoprocessamento, agrimensura, ferrovias ou seus equivalentes).

- 1 (um) arquivo PDF único para Experiência no desenvolvimento de atividades profissionais como Engenheiro ou Arquiteto/Urbanista.

4.4 No momento da inscrição, caberá os(as) candidatos(as), na área de MEMORIAL DESCRITIVO PROFISSIONAL, fazer o upload do arquivo em PDF preenchido conforme Anexo II deste Edital.

4.5 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes. E não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição paga.

4.6 O Ifes – Campus Vitória não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.7 O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h59 do último dia para a inscrição conforme cronograma geral. Após esse período, não serão permitidas novas inscrições.

4.8 É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **5 DA RESERVA DE VAGAS**

a) Candidatos inscritos nas vagas PPI, deverão, no ato da inscrição, preencher e anexar a autodeclaração étnico racial, em formato pdf, conforme modelo apresentado no Anexo III. Este procedimento é feito diretamente no sistema de inscrições via internet. Deverão também participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>. Ao final do processo seletivo, no período indicado no

cronograma geral, os candidatos serão convocados por e-mail para participar de uma entrevista. Essa entrevista poderá ser presencial ou realizada por meio de webconferência, a depender das recomendações do Ifes em função da pandemia do coronavírus. O candidato que não anexar a autodeclaração étnico-racial, que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 10.4, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

b) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para indígenas deverão, no ato da inscrição, preencher e anexar, a autodeclaração para indígenas, em formato pdf conforme modelo apresentado no Anexo IV, além dos seguintes documentos: Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas, que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (modelo apresentado no Anexo V); Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena. O candidato que não anexar todos os documentos exigidos terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência

c) Candidatos inscritos nas vagas PcD deverão, no ato da inscrição, preencher e anexar, a autodeclaração de pessoa com deficiência em formato pdf e anexar laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente processo seletivo). Este procedimento é feito diretamente no sistema de inscrições via internet. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Se for o caso, deverá anexar requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo (modelo apresentado no Anexo V). Os candidatos às vagas PcD deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>. A elegibilidade de candidato à vaga será verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus, através da análise do laudo médico exigido e outros exames quando estes forem solicitados para complementação. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Ifes, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 10.4, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d) A inscrição do candidato será indeferida se os documentos estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

f) Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PPI, na data especificada no cronograma geral, via sistema. Os recursos serão analisados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração do Ifes conforme Resolução CS nº 61/2019.

g) Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PcD, na data especificada no cronograma geral, via sistema. Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

h) Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **6. DA ISENÇÃO DA TAXA**

6.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

b) A isenção poderá ser requerida no ato da inscrição no período indicado no Cronograma Geral, via sistema.

c) A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

d) O não cumprimento de uma das fases fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

e) O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, conforme Cronograma Geral.

f) Os pedidos de recurso referente a isenção de taxa serão feitos no site do Ifes no link de inscrição e acompanhamento (vide Cronograma Geral).

g) A homologação das inscrições com pedido de isenção será divulgada no site do Ifes no link de inscrição, conforme Cronograma Geral.

h) Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do Processo Seletivo deverão gerar o boleto e efetuar o seu respectivo pagamento até a data prevista no Cronograma Geral.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) Fases: análise de Curriculum e Memorial Descritivo Profissional, conforme Quadro 04.

**Quadro 04 – Demonstrativo das fases do Processo Seletivo.**

<b>Fases</b>	<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>	<b>Natureza</b>
Fase 1	Análise de curriculum	5	Classificatória e eliminatória
Fase 2	Memorial Descritivo Profissional	5	Classificatória

**FASE 1 – Análise de Curriculum**, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios segundo critérios estabelecidos deste Edital. A nota atribuída (NF1) ao candidato será obtida de 0 a 100 de acordo com os critérios apresentados no ANEXO I deste Edital. **A pontuação mínima será de 40 pontos e máxima de 100 pontos.** Serão classificados até o triplo de vagas definidas no Edital, excluindo as vagas reservadas aos servidores do DER/ES, conforme Quadro 05. Serão eliminados nessa fase, os candidatos que obtiverem valor inferior à pontuação mínima.

**Quadro 05 – Demonstrativo de distribuição de vagas para candidatos classificados para a 2ª fase**

Candidatos Classificados (vagas)	Modalidade Ampla Concorrência (AC)	Modalidade Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	Modalidade Pessoas com Deficiência (PcD)	Servidores do DER/ES
64	42	15	03	04

**FASE 2** – O candidato deverá preencher o formulário **Memorial Descritivo Profissional**, ANEXO II. A nota atribuída (NF2) ao candidato será obtida de 0 a 100 de acordo com os critérios apresentados no ANEXO II do Edital.

7.2. A aferição da nota final se dará pela média ponderada dos pontos obtidos nas duas fases:  **$N_{final} = (NF1*5 + NF2*5)/10$** . A seleção dos candidatos será realizada obedecendo-se o preenchimento do número máximo de vagas, na ordem de classificação definida pela nota final, sendo estes aptos a efetuar a matrícula no curso.

7.3. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, e considerando nesta ordem a:

- a) idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.

## 8. DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

Etapa	Data e Local/Horário
Publicação do Edital	05/12/2022 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Período de Inscrição	07/12/2022 a 26/12/2022 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	07 e 08/12/2022 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado dos pedidos da isenção da taxa de inscrição	09/12/2022 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recurso contra resultado da isenção da taxa de inscrição	12 e 13/12/2022 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>

Homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/12/2022 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	27/12/2022
Resultado das inscrições	29/12/2022 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recursos contra resultado das inscrições	03 e 04/01/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Homologação das inscrições	06/01/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado parcial da primeira fase (análise de currículo)	18/01/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recursos contra o resultado da primeira fase	19 e 20/01/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado da primeira fase	24/01/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado parcial da segunda fase	07/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recursos contra o resultado da segunda fase	08 e 09/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado da segunda fase	13/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado parcial do processo seletivo	13/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Convocação dos candidatos às vagas PPI e PcD	14/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Período do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	16 e 17/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado parcial do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	20/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	20 e 21/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado final do processo seletivo	22/02/2023 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>

Matrícula dos candidatos aprovados	Conforme Calendário Acadêmico Ifes – Campus Vitória
Convocação de suplentes	Após a matrícula conforme Calendário Acadêmico Ifes – Campus Vitória
Início das aulas	Conforme Calendário Acadêmico Ifes – Campus Vitória

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados deverão fazer a matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Cursos Superiores do Campus Vitória – Ifes (vide cronograma geral). A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar todos os documentos solicitados em cópia simples acompanhados dos originais para conferência.

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos provisoriamente, documentos que comprovem a colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples. No caso de estudos feitos no exterior, declaração de equivalência com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- j) Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- l) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente;
- m) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- o) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

9.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

9.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana na modalidade semipresencial do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <https://vitoria.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-especializacao-em-engenharia-de-infraestrutura-urbana>

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

10.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.6. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso *lato sensu* (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

10.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

10.8. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

10.9. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Vitória, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

10.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Vitória e o Colegiado do Curso.

10.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 8 de novembro de 2022

**Prof. Dr. SILVIA FERNANDES ROCHA**

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em  
Engenharia de Infraestrutura Urbana  
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

**Prof. HUDSON LUIZ COGO**

Diretor-Geral do Campus Vitória  
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I  
 EDITAL 129/2022  
 ITENS E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

<b>Etapa 1 – ANÁLISE DE CURRÍCULUM</b>				
<b>Item</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Pontuação Obtida</b> (preenchimento responsabilidade do candidato)
1.1	Curso de Doutorado em áreas afins, concluído, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. *	17,5	20	
1.2	Curso de Mestrado em áreas afins, concluído, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. *	12,5		
1.3	Curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização, em áreas afins, com carga horária mínima de 360 horas (O Certificado de Conclusão do Curso deverá ser acompanhado do respectivo histórico acadêmico, conforme Art. 7º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007)	10		
1.4	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins, concluído, com carga horária mínima de 180h. Certificado	7,5	7,5	
1.5	Curso Técnico em nível médio (estradas, meio ambiente, edificações, geomática, geoprocessamento, agrimensura, ferrovias e seus equivalentes)	7,5	7,5	
1.6	Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos relacionados à área de engenharia ou arquitetura (banners, apresentação oral ou publicação em anais); Trabalho completo publicado em periódico científico (todos os documentos como estudante de graduação ou já graduado)	5	10	
1.7	Participação como ouvinte (estudante de graduação ou já graduado) em eventos técnico-científicos relacionados à área de engenharia ou arquitetura.	2,5	10	

1.8	Participação em curso relacionado à área de engenharia ou arquitetura com carga horária mínima de 20 horas.	5	15	
1.9	Participação como aluno em Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou Monitoria, todos em nível de graduação ou em nível técnico (estradas, transportes, meio ambiente, edificações, geomática, geoprocessamento, agrimensura, ferrovias ou seus equivalentes).	5	5	
1.10	Experiência no desenvolvimento de atividades profissionais como Engenheiro ou Arquiteto/Urbanista**	2,5 (por semestre completo)	25	
NOTA FINAL (NF1) – Máximo 100 pontos				

\* Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se no momento da inscrição, a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou uma nova declaração/atestado. Os diplomas em língua estrangeira deverão estar devidamente revalidados por instituição nacional e acompanhados de tradução juramentada. No caso de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, o documento deverá estar acompanhado de tradução juramentada, o que não será exigido para os demais documentos em língua estrangeira.

\*\*A comprovação se dará através de apresentação de cópia de carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho ou de prestação de serviços, ou para profissionais autônomos, apresentação de cópias de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Certidão de Acervo Técnico ou equivalente, ou declarações de empresas ou instituições públicas ou privadas que comprovem a prestação dos serviços. Nesse item não serão pontuados estágios desenvolvidos na condição de estudante em qualquer nível. Não serão computados períodos concomitantes de atividades.

Observação: Preencher a coluna de pontuação obtida e anexar os documentos comprobatórios na ordem dos itens desta planilha.





**4. Pretensão de desenvolvimento de um projeto multidisciplinar na pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana, indicando um possível orientador. (Máximo 10 linhas).**

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Opção		ORIENTADOR	ATUAÇÃO
1ª	2ª		
		Daniel Pereira Silva	Engenharia de Pavimentos – Métodos para projeto, avaliação, diagnóstico e manutenção de pavimentos. Drenagem – drenagem urbana, drenagem rodoviária, drenagem aeroportuária, modelagem hidrológica computacional, infraestrutura sanitária. BIM – Modelagem na Infraestrutura.
		Emmanoel Guasti Ferreira	Análise de confiabilidade de pavimentos rodoviários. Análise de confiabilidade de componentes estruturais de pontes e/ou viadutos e/ou passarelas. Otimização e segurança da infraestrutura de pontes e/ou viadutos e/ou passarelas, baseadas em confiabilidade. Otimização e segurança da infraestrutura de edificações públicas baseada em confiabilidade.
		Fábio Márcio Bisi Zorzal	BIM, sistemas de contenções de cheias, sistemas de água, sistemas de esgoto, contratação pública (concessões, permissões e autorizações), planos diretores municipais (inclusive os planos de saneamento), projetos, obras e operação de temas de infraestrutura, gestão de cidades, cadastro urbano, monitoramento e controle de projetos e contratos.
		Jonio Ferreira de Souza	Gestão do saneamento e dos recursos hídricos. Gerenciamento de resíduos e de dragagem. Gestão

			ambiental urbana e Adequação ambiental de empreendimentos.
		Leivisgton Jansen Silvestre Leitão	Intervenções viárias, sistemas de transporte, modelagem de tráfego (modelos analíticos e simulação), análise de capacidade e desempenho viário, análise de impactos de polos geradores tráfego/ viagens sobre sistema viário e de transportes estudos de tráfego, segurança viária,
		Marcelo Ricardo Soares Menegueli	Utilização de resíduos, subprodutos industriais e resíduos sólidos urbanos em materiais de construção civil e pavimentação. Reuso e reciclagem. Concretos especiais. Produtos de cimento Portland.
		Ronaldo Feu Rosa Pacheco	Novos materiais empregados na pavimentação e desempenho de pavimentos. -Utilização de resíduos industriais em Misturas Betuminosas. -Utilização de resíduos industriais em base e sub base de pavimentos flexíveis. -Dimensionamento de pavimentos flexíveis. -Concretos para pavimentos rígidos.
		Silvia Fernandes Rocha	Geoprocessamento aplicado na infraestrutura urbana.

Observação: Anexar os documentos comprobatórios na ordem dos itens desta planilha.

ANEXO III  
EDITAL 129/2022  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital \_\_\_\_\_ do  
Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de  
maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que  
me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- ( ) Preto
- ( ) Pardo
- ( ) Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em  
procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no  
edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a  
comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula  
nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação  
complementar da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por  
comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da  
afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros  
será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para  
indígenas a análise documental.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

ANEXO IV

EDITAL 129/2022

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_/\_\_/\_\_, é

INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

ANEXO V  
EDITAL 129/2022  
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro  
ao Ifes que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s)  
seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de

desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante